



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2022.

À Sua Excelência,
Presidente da Câmara Municipal de Estreito-MA,
Sr. Tavanés de Miranda Firmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
Projeto Nº 002/22 Aprovado
 Apto com Alterção Reprovado
Votos _____ X _____
Em 02 / 03 / 2022
1º Secretário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva autorização legislativa para pagamento de 01 (uma) folha adicional de salários a todos os profissionais integrantes da Educação Básica do Município de Estreito/MA, tendo, como referência de valores, para cada servidor, o salário pago no mês de janeiro de 2022.

Prezando pela valorização dos profissionais integrantes do magistério público municipal da educação básica submeto, portanto, à apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei de salutar importância para os profissionais do magistério público da educação básica municipal.

Diante do exposto, solicitamos a tramitação deste projeto em **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Certos da compreensão desta Egrégia Casa de Leis, que solicitamos a aprovação do referido projeto

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que aguardamos, positivamente, a recepção e aprovação por essa Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevado apreço e estima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LEOARREN TULLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal


Avenida Chico Brito, 902, Centro, CEP: 65.975-000.
E-mail: gabinete@estreito.ma.gov.br

Recebido
02/03/22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO
Projeto Nº 02 / 22 Aprovado
 Apto com Alterção Reprovado
Votos _____ X _____
em 02 / 03 / 2022
1ª Secretária 

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PAGAMENTO DE 01 (UMA) FOLHA ADICIONAL DE SALÁRIOS A TODOS OS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, TENDO, COMO REFERÊNCIA DE VALORES, O SALÁRIO PAGO NO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, a proceder com o pagamento de 01 (uma) folha adicional de salários a todos os profissionais integrantes da Educação Básica do Município de Estreito/MA, tendo, como referência de valores, para cada servidor, o salário pago no mês de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias prevista na Lei orçamentária anual do Município de Estreito/MA, para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Recabido
02/03/2022


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL SINSEMEM

PAUTA: Data Base 2022, Comissão da CAD, e Rateio do FUNDEB 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022) a partir das 17h e 30 minutos no auditório do SINSEMEM - Sindicato dos Servidores da Educação do Município de Estreito – MA, situado à Rua Henrique Dias Nº 287, Planalto II, nesta cidade, reuniram –se os servidores da Educação deste Município, para a seguinte pauta: Data Base 2022, Comissão da CAD e Rateio das sobras do FUNDEB 2021. Presidente Jarmondes Carlos da Silva inicia a reunião dando boas-vindas a todos sócios, agradecendo a presença dos mesmos e pede a servidora Rubia Silva Lima, para fazer uma oração, na sequencia presidente faz a leitura da pauta e explica como foi a conversa que tivemos com os assessores do prefeito sobre as negociações do rateio do FUNDEB. Presidente fala da proposta que foi colocada antes, que era de pagar a diferença do piso salarial para os professores contratados referente ao ano de 2021. Como a lei garante que não pode retroagir, então não aceitamos a proposta. Em seguida a servidora Maria de Nazaré, faz a leitura do ofício nº 84/2022, -GAB/ SEMEC, onde o mesmo diz que em razão da reunião realizada no dia 23/02/2022, as 10h, que aconteceu na Prefeitura Municipal de Estreito – MA, onde foram tratados sobre assuntos pertinentes aos Servidores Públicos da Educação, a Secretaria Municipal de Educação leva ao conhecimento da classe para apreciação e aprovação da Assembleia do SINSEMEM. O mesmo diz: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará o pagamento de uma folha adicional com os mesmos valores referente ao mês de janeiro de 2022, à todos os servidores públicos da Educação. Jarmondes fala que o executivo quer fazer o adiantamento do pagamento usando parte do dinheiro do rateio, mas como sabemos que são quatro milhões e oitocentos mil, e ele vai usar só um milhão e trezentos mil para fazer o pagamento da folha, o outro vai ficar na conta e o conselho do FUNDEB só irá aprovar a prestação de conta quando todo esse dinheiro nos for repassado. Na reunião com o Secretário de Finanças Sr. Paulo Lira Danda, perguntou porque não mandamos o ofício sobre a proposta da Data Base e falamos que já foi enviado, então o secretario pegou o ofício que já estava lá e lhe mostrou onde no mesmo nós pedimos 33,24% e ele já nos adiantou que não tem como pagar esse percentual de aumento, então pedimos que nos envie em forma de ofício a contraproposta. O outro item da pauta é sobre a comissão da CAD, já recebemos o ofício dizendo a data que acontecerá a entrega dos documentos, que será do dia 03/03/2022 até dia 03/04/2022. Dr. Kalebe Almeida explica como será contabilizado o tempo para as progressões vertical e horizontal, que será baseado na Lei nº 173/2020 que suspende a contagem de tempo durante o período vedado 27/05/2020 até 31/12/2021 e que só terá direito a progressão quem completa dois anos, fora esse período é vedado pela lei, e que a comissão vai continuar durante todo esse ano. Jarmondes fala que pediu para SEMEC uma planilha com as datas que cada servidor vai progredir horizontalmente e explica que a vertical será normal, no período da data acima. Mara Liga questiona sobre a Lei 173/2020, que embargou as progressões e a lei já acabou e como fica as nossas progressões que foram deferidas pela comissão

RECEBIDO EM 08/03/2022
Estreito - MA
Dinalva Bezerra de Sousa
Dir. Administrativa

da CAD em 2021. A lei terminou 31/12/2021, por que não pagar as mesmas, já que a lei terminou? Dr. Kalebe explica que na horizontal, a pessoa que antes da suspensão pela lei já tinha completado os dois anos, continua com direito de receber e o município será obrigado a pagar, já a vertical o jurídico da secretaria explicou que foi criado a comissão CAD, mas não teve efeito jurídico devido a Lei 173, e orienta cada pessoa que si sente prejudicado a ir lá e requerer o pagamento das mesmas, Mara Ligia fala que vai atrás dos seus direitos e que vão ter que explicar e pagar. Ela também fala que teremos que ter muito cuidado sobre a decisão a ser tomada sobre esse ofício, sobre o pagamento dessa folha em pauta. Jarmondes passa a palavra para o servidor José de Alcântara conselheiro do FUNDEB para explicar o valor real que existe de sobra, Alcântara fala da alegria de ver esse auditório cheio de sócios, e lembra de uma fala do Dr. José Santolio, que disse, somos quase 600 sócios e que está na hora de pensarmos em um prefeito ou prefeita da Educação, pois temos pessoas capazes para isso. Falando da nossa pauta, ele diz que viu interesse da parte do gestor em resolver esses impasses, fala do projeto que foi enviado para câmara para pagar o piso salarial para quem recebe abaixo, que são cerca de 24 professores que recebe abaixo do piso, fala que o prefeito fez correto em fazer isso, mas deixa claro que é o mínimo que o servidor deve receber e que nós que já recebemos acima do piso não entramos nesse projeto e que queremos negociar a data base logo, ele fala que falou para o assessor Sr. Paulo do prefeito, questionamos por que não sentar com o jurídico, com o contador e calcular o valor para mandar a proposta para a classe para discutirmos a data base? Pois não temos mais o que esperar, porque já foi definido índice de inflação de 2021, as nossas percas salariais de cinco anos atrás e já foi definido o piso de 2022 que é 33,24%, veja isso e mande uma proposta descente para apreciarmos junto à classe. E ele ficou de fazer isso. Fala que o Jarmondes pediu para voltar o desconto do SINSEMEM em folha e ele disse que vai ver, fala que cobramos a formalidade sobre a comissão do CAD e já foi resolvido. Sobre o recurso do rateio no valor de quatro milhões e oitocentos mil, para o rateio, e sobre essa proposta de pagar uma folha, somos de acordo, desde que fique claro que estamos recebendo só um terço do valor e que só vamos assinar a prestação de conta quando for pago tudo. Mara Ligia fala dos impasses que já tivemos, mas precisamos estar unidos, fala que ninguem em nenhum momento pensou em ficar com esse dinheiro só para nós professores, que a gente ouve muita conversa dizendo que não somos de confiança, saibam que tudo que fazemos é pensando no bem de todos os servidores tanto dos setenta, como dos trinta, e que entende que está certo essa folha ser paga para todos, e o pessoal dos trinta vão estar recebendo o que tem de direito, fala que professores não tem folga, tem é hora atividade e o pessoal dos trinta tem uma folga que foi conquistada graças as nossas lutas. Jarmondes agradece ao vereador Diney que sempre está nos apoiando e a todos os demais vereadores que tem nos apoiados. Jarmondes coloca em votação a proposta do ofício, e por decisão soberana da Assembleia a favor que seja pago, com os seguintes termos propostos. Com as seguintes condições: Que essa aprovação não vincula de forma alguma qualquer aprovação/ reprovação de contas no Conselho do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação – FUNDEB. A aprovação da proposta não significa de maneira alguma que os Servidores da Educação estão abrindo mão dos valores restantes das sobras do FUNDEB, no percentual a qual tenham direito, ou seja o recebimento da folha complementar baseada no mês de janeiro de 2022, é apenas uma espécie de adiantamento dos valores que a classe entende ter direito, e conforme acordado, aguarda a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão- TCE/MA, a eventual decisão favorável ao entendimento dos Servidores advinda do TCE/MA, vincula o pagamento de Abono/ Rateio das sobras as quais tenham direito; Caso Eventual Decisão desfavorável do TCE/MA ao entendimento da classe, não gera nenhuma obrigação por parte do Sindicato dos Servidores da Educação e nem por parte de nenhum Servidor para com o Poder Público Municipal; Havendo necessidade de encaminhamento à Câmara Municipal de Estreito Projeto de Lei regulamentando o pagamento da Folha Complementar baseada no mês de janeiro de 2022, tal Projeto de Lei deve conter expressamente detalhamento dos Valores das sobras do FUNDEB, ou seja deve informar quanto será gasto com o pagamento dessa folha complementar e quanto restará das sobras até o percentual que os servidores tenham direito e que posteriormente será pago a todos os Servidores da Educação que tenham direito. Lembrando que o Conselho do FUNDEB só assinara a prestação de contas após todo os recursos de sobras de 2021 serem pagos aos Servidores Da Educação. Jarmondes pede desculpa aos demais servidores que queriam falar, mas devido tempo já está avançado. Sem mais nada a tratar presidente agradece a todos e encerra a reunião. E para constar eu, Sandra Maria de Miranda Souza, 1ª secretária, lavrei a presente ata que será por mim assinada e pela Diretoria Executiva, após lida e aprovada.

Jarmondes P. Silva, Maria Nairtes Kadeira, Maria de
Nazareí Amorim Rodrigues, Sandra Maria
de Miranda Souza, Lúlian Gomes de Brito e Silva